



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

LEI Nº 536/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar especial, no Orçamento Geral do Município em vigência, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município em vigência um crédito suplementar especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para ser distribuído conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas, autorizada pela Lei Municipal nº 526/2024 de 18/12/20124 bem como alteradas as disposições contidas na Lei nº 525/2024- Plano Plurianual de investimentos, contemplando as ações, projeto e programa da presente lei.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

09.23.695.0020.2.052 – Desenvolv. Atividades do Turismo

3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 4.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física – R\$ 12.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 19.000,00

Parágrafo Único — A abertura do Crédito suplementar se dará nas fontes 1.500.0000 e 1.701.0000.

Av. Tocantins, Qd. 62 Lt 02 esq c/ Rua Boaventura de Araújo Costa – Setor Novo Horizonte
Itapiratins – TO / Cep: 77.718-000 fone/fax: (63) 3465-1162 e-mail: pmmitapiratins01@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2025/2028

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será obtido através da anulação de dotação existente no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 1º de abril de 2025.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins, aos 14 dias do mês de abril de 2025.


AILTON COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal